

Moreira da Silva de Fernandes de Sousa, Professora Coordenadora da Universidade do Algarve, cessará funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de dezembro de 2012.

29 de novembro de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206564405

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

**Despacho n.º 15582/2012**

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 7/2007 de 9 de março, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-847/2007, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino:

1.º

**Adequação**

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ministrando em consequência o respetivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 6/99.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

2.º

**Organização do curso**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

**Condições de acesso e ingresso**

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

**Avaliação de conhecimentos**

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respetiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimen-

tos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

**Propinas**

As propinas devidas pelos alunos do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

**Regime de transição**

As regras do regime de transição a adotar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

**Entrada em funcionamento**

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano letivo 2007/2008, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

27 de julho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

**ANEXO**

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- 3 — Curso: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Eletrotécnica e Eletrónica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: (6 semestres)
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática . . . . .	M	36	
Física e Química . . . . .	FQ	24	
Mecânica e Termodinâmica . . . . .	MT	6	
Economia e Gestão . . . . .	EG	6	
Electrotécnia e Electrónica . . . . .	EE	60	
Informática, Automação e Controlo	IAC	18	12
Sistemas e Computadores . . . . .	SC	18	
		168	12
<i>Total . . . . .</i>		180	

- 10 — Observações:
- 11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior**

**Curso: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores**

Grau: Licenciado

**Área científica predominante: Eletrotécnia e Eletrónica**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear . . . . .	M	S	160	T-27;TP:26	6	—
Química . . . . .	FQ	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo I .....	M	S	160	T-27;TP:26	6	—
Sistemas Digitais .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Programação .....	SC	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—

## 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Circuitos .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Cálculo II .....	M	S	160	T-27;TP:26	6	—
Microprocessadores .....	SC	S	160	T:34;PL:22	6	—
Desenhos e Sistemas Gráficos .....	MT	S	160	T:21;TP:46;S-6;OT-12;O-24	6	—
Mecânica e Ondas .....	FQ	S	160	T:32;TP:32	6	—

## 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo III .....	M	S	160	TP:64	6	—
Electromagnetismo e Óptica .....	FQ	S	160	T:32;TP:32	6	—
Electrónica .....	EE	S	160	T:32;PL:32	6	—
Electrotecnia .....	EE	S	160	T:32;TP:16;PL:16	6	—
Análise de Sinais .....	IAC	S	160	T:32;TP:32	6	—

## 2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática Computacional .....	M	S	160	T-32;TP:24	6	—
Instrumentação e Medida .....	IAC	S	160	T:32;TP:24;OT:26	6	—
Telecomunicações .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Electrotecnia .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Termodinâmica e Estrutura da Matéria .....	FQ	S	160	T-28;TP:28	6	—

## 3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Controlo de Sistemas .....	IAC	S	160	T:17;TP:35	6	—
Economia e Gestão .....	EG	S	160	T-34;TP:34;OT:17	6	—
Electrónica de Regulação e Comando .....	EE	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	—
Estrutura de Dados .....	SC	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	Optativa.
Róbotica .....	IAC	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	Optativa.
Processamento de Sinal e Imagem .....	IAC	S	160	T:33;PL:23	6	—
Introdução à Automação e Electrónica .....	IAC	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	Optativa.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Eletrónica de Potência .....	EE	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	—
Introdução ao Projeto Eletrotécnico .....	EE	S	160	PL:16;T:12;TP:16	6	—
Sistemas de Energia Eléctrica .....	EE	S	160	T:23;TP:33	6	—
Introdução à Eletrónica Médica .....	IAC	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	Optativa
Monitorização e Terapêutica Assistida .....	IAC	S	160	T:30;TP:26	6	Optativa
Sistemas Operativos .....	SC	S	160	T:28;PL:28	6	Optativa
Máquinas Eléctricas .....	EE	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

206566203

**Despacho n.º 15583/2012**

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de janeiro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 16 de janeiro de 2009:

1.º

**Alteração**

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 12/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

**Entrada em funcionamento**

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

16 de janeiro de 2009. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Engenharia Informática.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: três anos.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática .....	I	138	—
Matemática .....	M	30	—
Física .....	F	6	—
Gestão .....	G	6	—
<i>Total</i> .....		180	0

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Engenharia Informática**

Grau: Licenciado

**Área científica predominante: Informática**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear .....	M	S	160	TP (64H)	6	CH
Arquitetura de Computadores I .....	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH